



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10021 , DE 15 DE JULHO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 01177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIEMMETTI**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto ao Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, a contar de 6 de julho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2002, 114º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1001, DE 15 DE JULHO DE 2002

Revista Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 21 e 63, do Decreto-Lei nº 001, de 16 de maio de 1983,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia o TITULO CEL. PAULO ANTONIO GONCALVES, por haver cessado o prazo de validade das armas, tendo em vista a aquisição de novas armas em 15 de julho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2002, 114ª da República.

JOÃO DE VASCO
Governador

WALDIR FERREIRA DE SOUZA - CEL TM
Secretário de Estado de Defesa e Cidadania

JORGE HONORATO - CEL TM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia